APROVADO
EM 11/06/2025
VOTAÇÃO 9 x 0
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 09/06/25
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 09/06/25
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 007/2025.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssima Senhora Ruthe Dayanne de Andrade Souza e dá outas providências.

O VEREADOR JOÃO ANTÔNIO LEITE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica Concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE"** a Ilustríssima Senhora **RUTHE DAYANNE DE ANDRADE SOUZA**, Cantora Evangélica Brasileira, conhecida nacionalmente por dividir canções e projetos com grandes nomes da música evangélica, como Eliã Oliveira, Cláudio Louvor e Eurice Diniz, em reconhecimento pela contribuição cultural a sociedade Agrestinense.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 06 de junho de 2025.

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 06/06/25
Maria José M. Bezerra
Sec. de Administração
Mat. 002
AGRESTINA

Biografia da Ilustríssima Senhora Rute Dayane

Rute Dayane é uma cantora evangélica brasileira, reconhecida por sua voz marcante, sua entrega nos louvores e por ministrar com intensidade, verdade e unção. Desde a infância, carrega o chamado de Deus em sua vida, tendo sido incentivada por seus pais, Manoel e Dulcia, a seguir os caminhos do Senhor e a desenvolver o dom do canto.

Nascida em um lar cristão e membro da Assembleia de Deus em Pernambuco, Rute começou a cantar ainda criança nas igrejas e eventos locais, sempre com a firme convicção de que sua voz seria instrumento de Deus para tocar corações e transformar vidas.

Com uma trajetória consolidada no meio gospel, Rute Dayane alcançou grande visibilidade no cenário digital, ultrapassando a marca de **200 mil inscritos** em seu canal no YouTube um espaço onde compartilha louvores, ministrações e momentos de comunhão com seus seguidores.

Ao longo de sua caminhada, já teve o privilégio de dividir canções e projetos com grandes nomes da música evangélica, como **Eliã Oliveira, Cláudio Louvor** e **Eurice Diniz**, fortalecendo ainda mais sua missão de levar a Palavra através da adoração.

Com autenticidade e compromisso com o Evangelho, Rute Dayane segue ministrando com propósito, emocionando multidões e glorificando o nome de Deus por onde passa.

AGRESTINA, 09 DE JUNHO 2025

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 06/06/25
Maria José M. Bezerra
Sec. de Administração
Mat. 002
AGRESTINA - PE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Ruthe Dayanne de Andrade Souza e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o

direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador João Antônio Leite, visa conceder o título honorífico de "CIDADÃO AGRESTINENSE" à *Ilustrissima Senhora RUTHE DAYANNE DE ANDRADE SOUZA Cantora Evangélica Brasileira, conhecida nacionalmente por dividir canções e projetos com grandes nomes da música evangélica, como Elia Oliveira, Cláudio Louvor e Eurice Diniz, em reconhecimento pela contribuição cultural a sociedade Agrestinense.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

> Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva

competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 11 de junho de 2025.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
ADVOGADA| OAB/PE Nº 37.824

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2025, apresentado pelo Vereador João Antônio Leite da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense a Ilma. Sra. Ruthe Dayanne de Andrade Souza.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** a Ilustríssima Senhora **RUTHE DAYANNE DE ANDRADE SOUZA**, Cantora Evangélica Brasileira, conhecida nacionalmente por dividir canções e projetos com grandes nomes da música evangélica em reconhecimento pela contribuição cultural a sociedade agrestinense.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua Constituição, sua Legalidade e da sua Redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 11 de junho de 2025.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Jobson Ferreira Silva
Relator

Saulo Alves Batista
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2025, apresentado pelo Vereador João Antônio Leite da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense a Ilma. Sra. Ruthe Dayanne de Andrade Souza.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei N° 007/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** a Ilustríssima Senhora **RUTHE DAYANNE DE ANDRADE SOUZA**, Cantora Evangélica Brasileira, conhecida nacionalmente por dividir canções e projetos com grandes nomes da música evangélica em reconhecimento pela contribuição cultural a sociedade agrestinense.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

Josenildo Nery da Silva	**Caio de Azevedo Alves**	**Emília Alves Fernandes**
Presidente da Comissão	Relator	Membro